



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220

C N P J. 79.869.772/0001-14

Cx. Postal 450

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

PMDB

## INDICAÇÃO

070/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Nº 453/2008  
Data: 18/03/08 Horas 14:52

Elton  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Data da despacho: 19/03/2008

*Marlene de Freitas*

Assinatura

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam atendidas algumas reivindicações da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Capricórnio e Jardins Maia I e II e Vitória Régia:

- Colocar tampa na boca de lobo e instalar placa de preferencial na esquina da Rua Padre João Vicelli com a Rua Diógenes A. Cabral;
- Colocar tampa na boca de lobo na Rua Roberto Brzezinski, esquina com Padre Poleto.
- Pintar faixa de pedestre na Rua Padre João Vicelli e sinalização vertical informando da existência da Escola Pequenos Brilhantes;
- Substituir a iluminação em frente a Escola Pequenos Brilhantes por lâmpada à vapor de sódio;
- Instalar redutor de velocidade na Rua Roberto Brzezinski, em frente ao nº 119 e instalar sinalização vertical e faixa de pedestres, informando sobre a Escola Pequenos Brilhantes;
- Instalar placa de preferencial em toda a extensão da Rua Roberto Brzezinski, nos Jardins Maia I e II;

### JUSTIFICATIVA

A Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio, Vitória Régia e Maia I e II, senhorita Marlene de Freitas nos solicitou estas melhorias, com isso encaminhamos este pedido.

SALA DAS SESSÕES - Campo Mourão - Pr 17 de março de 2008.

*ROQUE DE FREITAS*

/LQ

Obs: enviar cópia p/

MARLENE APARECIDA FREITAS

Pres. Da Ass. Moradores.

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

**SOBRE A MATÉRIA:**

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

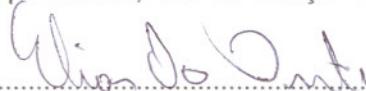
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de março de 2008.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº

453 /2008

() Projeto de Lei nº

/2008

() Indicação Legislativa nº

       /2008

() Projeto de Resolução

/2008

() Requerimento

       /2008

() Emenda à L.O.M. nº

/2008

() Outros

       /2008

() Moção nº

/2008

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 18/03 /2008.

() favorável à tramitação.

() ..... Emendas em anexo.

() favorável à tramitação com emendas.

() Substitutivo em anexo.

() Pela apresentação de substitutivo

() Diligências.

() Contrário à tramitação

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312